

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Segunda-Feira, 25 de Novembro de 2019 - Edição nº 209

SUMÁRIO

- EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 005/2019: "CREDENCIAMENTO de Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BA

EDITAL

Processo administrativo: Nº 068/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO: 005/2019

RESUMO DO OBJETO

CREDENCIAMENTO de Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar

2019





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras-BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

Modalidade De Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO

Número: 005/2019

OBJETO:

CREDENCIAMENTO de Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:		
Nome Fantasia:		CNPJ:
Endereço:		
Cidade/Estado:	Telefo	one:

RECIBO

Recebi cópia do Edital e seus Anexos relativos ao CHAMAMENTO PÚBLICO acima identificado, cujos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação serão recebidos pela Comissão as 09:00hs (nove) do dia 09.12.2019, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

Malhada de Pedras/BA, 14 de novembro de 2019.

Solicitante

Carimbo da empresa

A não remessa deste recibo exime a Comissão/Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

OBS: Os licitantes que retirarem o Edital via email deverão preencher esta folha e encaminhar para o e-mail: licitacaompedras@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras-BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



INFORMAÇÕES GERAIS

1. MODALIDADE LICITATÓRIA:

Chamamento público nº 005/2019

2. REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições LEI Nº 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 038 DE 16 DE JULHO DE 2009; Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 e atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015 APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

JUSTIFICATIVA:

Por meio do Programa de Alimentação Escolar do Município de Malhada de Pedras, a Secretaria Municipal de Educação atende atualmente aproximadamente 1468 mil alunos distribuídos nos atendimentos de Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Ensino de Jovens e Adultos, sendo o preparo dos alimentos diretamente em cada Instituição Educacional.

A Resolução/CD/FNDE nº 026/2013, Art. 24 Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais de Malhada de Pedras, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

NOMEACÃO DA COMISSÃO

Portaria nº 044 de 04 de julho de 2019

4. UNIDADES INTERESSADAS

Secretaria Municipal de Educação

5. TIPO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO COM BASE MENOR PREÇO POR ITEM

6. OBJETO

A Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras (BA), no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



e Resolução/CD/FNDE nº 026/2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar CHAMADA PÚBLICA para CREDENCIAMENTO de Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar, neste Município, durante o período de Fevereiro a dezembro de 2020. Os Grupos Formais ou informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 09/12/2019, às 09:00 hs, no Departamento de Licitação e Contratos na Sede da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, conforme Anexo I (Especificação de Produtos), Anexo II (Projeto de Venda), Anexo III (Minuta de Contrato), Anexo IV (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo V (Modelo de Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor e Anexo VI (Modelo de declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são de própria produção relacionados no projeto de venda).

7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Data da abertura: 09 de Dezembro de 2019 **Horário:** 9:00 h

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - Bahia

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Vide Anexo I – Minuta do contrato

9. PRAZO DA EXECUCÃO DO CONTRATO

Iniciar-se-á a partir de fevereiro de 2020 do contrato até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal 8.666/93.

10. ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras no endereço constante no rodapé desta página, das 07:00 às 13:00 horas, pelo Telefone (77) 3449-2120, bem como por consulta ao Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: http://diariooficial.portalgov.net.br.

Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro Presidente





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



<u>11 - DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E DO PROJETO DE VENDA</u>

11.1 - Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Entidade Executora, Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026/2013, organizados em envelopes conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2019

DATA: 09/12/2019

NOME DO LICITANTE: Xxxxxx Xxxxxx

ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **11.1.1 -** O **GRUPO FORMAL** deverá apresentar no **Envelope nº 001** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- a) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, ou positiva, com efeito, de negativa sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1
- d) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, ou positiva, com efeito, de negativa emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br
 - *Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.
- f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou positiva, com efeito, de negativa;
- g) Certidão de Débitos Trabalhistas, ou positiva, com efeito, de negativa cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).
- h) Alvará de funcionamento;
- i) Alvará de Vigilância Sanitária
- j) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

- k) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de serviço de inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.
- m) Anexo IV Modelo Procuração no caso de representante
- n) Anexo V Modelo de Declaração de proteção ao Menor
- Anexo VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são de própria produção relacionados no projeto de venda.
- **11.1.1** Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, não podendo ser sanada durante a Sessão Pública, o grupo proponente será considerado inabilitado.
- **11.1.2** No **Envelope nº 002** deverá conter a proposta de preços. Para formulá-la o proponente deverá levar em consideração as seguintes orientações:

A Proposta de Preços, com base no Projeto de Venda, deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal do licitante ou por seu mandatário identificada, por via impressa, como PROJETO DE VENDA, endereçada a Comissão, conforme descrição abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2019

DATA: 09/012/2019

NOME DO LICITANTE: Xxxxxx Xxxxxx ENVELOPE B – PROJETO DE VENDA

Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da Associação, Cooperativa ou Produtor Informal, datada e assinada por seu representante legal.

- a) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do Anexo I;
- b) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$0,00).
- c) Preencher todos os campos do Projeto de Venda que consta no Anexo II do presente edital, com todas as informações solicitadas no formulário Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

11.1.3 OS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES DEVERÃO ENTREGAR:

11.1.3.1 - Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Entidade Executora, Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 e atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015, organizados em envelopes conforme segue:





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2019

DATA: 09/12/2019

NOME DO LICITANTE: Xxxxxx Xxxxxx

ENVELOPE A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, ou positiva, com efeito, de negativa sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, ou positiva, com efeito, de negativa emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br
 - *Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.
- d. Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou positiva, com efeito, de negativa;
- **e.** Certidão de Débitos Trabalhistas, ou positiva, com efeito, de negativa cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).
- f. cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- g. Anexo IV Modelo Procuração no caso de representante
- $\boldsymbol{h}\boldsymbol{.} \ \ \, Anexo \ V-Modelo de Declaração de proteção ao Menor$
- i. Anexo VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são de própria produção relacionados no projeto de venda.
- **j.** Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (modelo Anexo III), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- **k.** prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- 1. Anexo IV Modelo Procuração no caso de representante
- m. Anexo V Modelo de Declaração de proteção ao Menor
- n. Anexo VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são de própria produção relacionados no projeto de venda.

*Se os grupos informais de agricultores familiares licitantes tiver com restrição em suas certidões ou não apresentar: poderá ser consultado via internet no momento da sessão e imprimir, caso não sanar a pendencia, mesmo assim não serão inabilitados, ficando este prazo extenso até assinatura do contrato.

A Proposta de Preços, com base no Projeto de Venda, deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal do licitante ou por seu





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



mandatário identificada, por via impressa, como PROJETO DE VENDA, endereçada a Comissão, conforme descrição abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2019

DATA:09/12/2019

NOME DO LICITANTE: XXXXXX XXXXXX ENVELOPE B – PROJETO DE VENDA

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da Associação, Cooperativa ou Produtor Informal, datada e assinada por seu representante legal.
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$0,00).
- d) Preencher todos os campos do Projeto de Venda que consta no Anexo II do presente edital, com todas as informações solicitadas no formulário Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

11.1.4 OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS DEVERÃO ENTREGAR:

11.1.4.1 - Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar à Entidade Executora, Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, os documentos prescritos nos § 2º e § 3º, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026/2013 e atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015, organizados em envelopes conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2019

DATA: 09/12/2019

NOME DO LICITANTE: Xxxxx Xxxxxx

ENVELOPE A – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS, ou positiva, com efeito, de negativa sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1
- **c.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, ou positiva, com efeito, de negativa emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br
- **d.** Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou positiva, com efeito, de negativa;





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- e. Certidão de Débitos Trabalhistas, ou positiva, com efeito, de negativa cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).
- f. cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Fornecedor Individual participante;
- g. Anexo IV Modelo Procuração no caso de representante
- h. Anexo V Modelo de Declaração de proteção ao Menor
- i. Anexo VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são de própria produção relacionados no projeto de venda.
- j. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Fornecedor Individual para Alimentação Escolar (modelo Anexo III), elaborado conjuntamente entre Fornecedor Individual e a Entidade Articuladora;
- **k.** prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- 1. Anexo IV Modelo Procuração no caso de representante
- m. Anexo V Modelo de Declaração de proteção ao Menor
- Anexo VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são de própria produção relacionados no projeto de venda.
 - *Se os Fornecedores Individuais licitantes tiver com restrição em suas certidões ou não apresentar: poderá ser consultado via internet no momento da sessão e imprimir, caso não sanar a pendencia, mesmo assim não serão inabilitados, ficando este prazo extenso até assinatura do contrato.

A Proposta de Preços, com base no Projeto de Venda, deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal do licitante ou por seu mandatário identificada, por via impressa, como PROJETO DE VENDA, endereçada a Comissão, conforme descrição abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2019

DATA: 09/12/2019

NOME DO LICITANTE: Xxxxxx Xxxxxx ENVELOPE B – PROJETO DE VENDA

- e) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do Fornecedor Individual datada e assinada por seu representante legal.
- f) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do Anexo I;
- g) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$0,00).
- h) Preencher todos os campos do Projeto de Venda que consta no Anexo II do presente edital, com todas as informações solicitadas no formulário Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



12 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **12.1 -** Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- **12.2** Cada grupo de fornecedores deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- **12.3 -** A Comissão de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 13.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 13.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
- II o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
- III o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 13.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- III os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.
- 13.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- 13.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas

14 - RESULTADO

O Departamento de Licitação e Contratos divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública.

15 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AMOSTRAS DOS PRODUTOS





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras-BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- **15.1** Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios e Quantidades a serem Adquiridas estão conforme o **Anexo I** do edital.
- 15.2 Gêneros Alimentícios para amostra: BISCOITO AVOADOR, CHIMANGO, QUEIJO MUSSARELA (FATIADO), TAPIOCA (POLVILHO DOCE), TEMPERO (ALHO E SAL) TODOS OS TIPOS DE FEIJÃO, CORANTE, FRANGO, OVO, FARINHA.
 - *Obs.: Será analisada qualidade do produto e embalagem dos mesmos.
- 15.3 Os produtos das amostras para teste de aceitabilidade serão analisados pelo (a) Nutricionista da Alimentação Escolar e membros do CAE Conselho de Alimentação Escolar onde os mesmo emitirão relatório de aprovação dos produtos ofertados até no máximo às 10h00minh e do dia 12/12/2019 contendo a documentação de identificação do Produtor ou grupo credenciado.
- **15.4** Como condição para celebração do contrato, o licitante credenciado deverá apresentar no dia da assinatura do contrato, termo de aceitação dos produtos do referido objeto licitado.

16 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios objeto da presente chamada pública deverão ser entregues, nas Quartas-feiras , de 07:30 hs às 10:30hs horas, diretamente no Setor Municipal de Alimentação Escolar , na Sede do Município de Malhada de Pedras-Bahia.

17 - PRECO

- **17.1** O critério de seleção dos gêneros alimentícios será o preço estimado em pesquisa local, com base nos preços de referência, apresentados pelos proponentes em âmbito:
- 1º Local;
- 2º Regional;
- 3º Territorial;
- 4º Estadual ou Nacional.

Parágrafo Único - Os preços de referência serão precedidos de uma ampla e documentada pesquisa de preços no mercado de varejo e de atacado no âmbito local, regional, territorial, estadual ou nacional, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar. Poderão ser admitidos como preços de referência aqueles utilizados pela CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento, instituição integrante do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, responsável em contribuir pela regularidade do abastecimento em âmbito nacional e pela garantia de renda ao produtor rural, além de ser o órgão que participa da execução das políticas agrícolas e de abastecimento.

Orientações sobre preços mínimos disponível em: www.conab.gov.br/conabweb/moccentro.php?aMOC=8 .

18 - DAS CONDICÕES DE FORNECIMENTO

- **18.1** As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no edital. De acordo com a Lei nº 8.135/1990 "é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo" (art. 7º. Incisos III e IX).
- 18.2 As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras-BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- **18.3** As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação, adequado para consumo.
- 18.4 As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
- 18.5 Deverão estar isentas de:
 - a) Substâncias terrosas;
 - b) Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
 - c) Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
 - d) Sem umidade externa anormal;
 - e) Isentas de odor e sabor estranhos;
 - f) Isentas de enfermidades;
 - g) Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

19 - CONTRATAÇÃO

- **19.1 -** Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com Modelo apresentado no **ANEXO III.**
- **29.2** Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração até 31 de Dezembro de 2020.

20 - PAGAMENTO

- **20.1 -** O pagamento será realizado até o décimo dia útil após a última entrega do mês, através do depósito bancário em conta corrente, a ser informada pelo fornecedor credenciado, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente assinado e atestado pelo Setor de Municipal de Merenda Escolar SEMAE, entregue em tempo hábil, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- 20.2 Só serão efetuados os pagamentos referentes aos produtos efetivamente entregues.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1** A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Departamento de Licitação e Contratos a partir da data da publicação de seu resumo em **Diário Oficial do Município -** http://www.malhadadepedras.ba.gov.br/diarioOficial, à disposição dos interessados, ou de segunda a sexta das 7:30 às 13:00 hs.
- **21.2 -** Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;
- **21.3** Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6°, da mencionada Resolução do FNDE, site: http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf;
- **21.4 -** Para composição de preço de referência será considerada a média de preços praticada no mercado nos últimos doze meses;
- **21.4** Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos Grupos Locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3° e § 4°, da referida Resolução do FNDE;





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- **21.5** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- **21.6** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
- **21.7** Em 4 de julho de 2012, foi publicada Resolução n° 25 que altera a redação dos artigos 21 e 24 da Resolução 38, de julho de 2009. Com a alteração, o limite de venda ao PNAE passa de R\$ 9 mil para R\$ 20 mil por DAP/ano Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP por ano civil.
- **21.8 -** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o **Anexo III**, da mencionada Resolução do FNDE.

22 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **22.1.** A Comissão ou a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado.
- **22.2.** Decididos os recursos, eventualmente interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante, e homologando o mesmo.
- 22.3. A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

23 - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

- **23.1.** O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **23.2.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

24 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **24.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público.
- **24.2.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **24.3.** Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade do grupo contratado.
- **24.4.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- **24.5.** A Comissão poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- **24.6.** A Comissão, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **24.7**. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Brumado, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- **24.8**. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão, pessoalmente, através do telefone (77) 3449-2120 ou pelo Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: http://www.malhadadepedras.ba.gov.br/diarioOficial.
- **24.9.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nº 8.666/93 e 123/06, no que for pertinente.
- 24.10 Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:
- Anexo I Especificação do Pedido Relação de Produtos;
- Anexo II Modelo de Projeto de Venda;
- Anexo III Minuta do Contrato;
- Anexo IV Modelo Procuração
- Anexo V Modelo de Declaração de proteção ao Menor
- $Anexo\ V-Modelo\ de\ Declaração\ de\ que\ os\ gêneros\ alimentícios\ a\ serem\ entregues\ são\ de\ própria\ produção\ relacionados\ no\ projeto\ de\ venda.$

Malhada de Pedras – BA, 14 de Novembro de 2019.

Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro Presidente





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras-BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BA

ANEXOS

Chamamento público: Nº 005/2019

2019





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO I

ITEM	DESCIÇÃO	UND	QUANT	MÉDIA UNIT.	MÉDIA. V. TOTAL
1	ABÓBORA – coloração verde escura. As abóboras deverão estar sãs, inteiras, limpas, firmes e isenta de sujidades e substâncias terrosas. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar parasitos ou larvas, umidade externa anormal, dano profundo, amassado, podridão, ou com grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto. Separado por escola segundo pedido da RT, Entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg.	Kg	700	R\$ 2,56	R\$ 1.794,33
2	ACEROLA – in natura com aspecto, cor e odor característico, polpas firmes e intactas, sem danos profundos, tamanho e coloração uniforme, desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidade, podridão, material terroso, umidade externa anormal, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas e/ou substâncias tóxicas. Sacos ou caixas próprias contendo o peso solicitado apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg.	Kg	700	R\$ 2,99	R\$ 2.090,67
3	ALFACE CRESPA - folhas íntegras, verdes em tamanhos uniformes. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar furos, folhas murchas, pragas, com grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Separado por escola segundo pedido da RT. Entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg.	Kg	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
4	BANANA PRATA - deverão estar sãs, inteiras, limpas, firmes e apresentar cor e odor característicos. As bananas deverão ter tamanho de médio a grande. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, amassado, golpeado, podridão, queimado pelo sol ou com grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto. Em pencas contendo de 12 a 18 unidades. Sacos ou caixas próprias contendo o peso solicitado apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Peso por kg	Kg	500	R\$ 4,17	R\$ 2.083,33
5	BATATA DOCE – branca ou roxa primeira qualidade, tamanho médio a grande, inteiras, sem ferimentos e sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa, formato uniforme, sem danos mecânicos, sem furos de pragas, com característica de vegetal firme e integro, livre de podridão e manchas pretas, separado por escola segundo pedido da RT. Entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg.	Kg	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
6	BETERRABA - intacta e limpa com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade, no ponto de maturação adequado para consumo, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Tubérculos não inferiores a 40 gramas, separado por escola segundo pedido da RT. Entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg.	Kg	200	R\$ 3,08	R\$ 615,33
7	BISCOITO AVOADOR - biscoito caseiro apresentando formato tipo palitinhos ou bolinhas, preparado com tapioca, ovos, sal e óleo vegetal. Preparado em um dia antes do seu consumo, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados, queimados, "embatumados" aspecto massa pesada achatados de características organolépticas anormais. Só serão aceitos biscoitos com boa aparecia, de massa leve e aerados, e os mesmos deverão estar livre de sujidades ou quaisquer outros tipos de contaminantes como fungos e bolores. Entregue em sacos de polietileno transparentes devidamente lacradas com fecho de plástico. Produto deverá ser elaborado de acordo as normas da vigilância sanitária municipal. Separado por escola segundo pedido da RT, entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade, data de fabricação, validade e	Kg	400	R\$ 18,84	R\$ 7.537,33





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



	identificando o produtor com CPF. Preço por kg.				
8	CENOURA, tamanho médio a grande, uniforme, inteiras, limpas, bem formadas, tubérculos não inferiores a 15 cm. Não poderão estar murchas ou danificadas, rachadas ou quebradas, e nem apresentar podridão, manchas, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Separado por escola segundo pedido da RT. Entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg.	Kg	200	R\$ 3,12	R\$ 624,00
9	CHIMANGO - Produto obtido pela mistura de polvilho, leite, óleo, água, manteiga, sal e ovos, podendo conter outros ingredientes. De sabor levemente salgado. Entregue em sacos de polietileno transparentes devidamente lacradas com fecho de plástico. Produto deverá ser elaborado de acordo as normas da vigilância sanitária municipal. Separado por escola segundo pedido da RT, entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade, data de fabricação, validade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg. Preço por kg.	Kg	250	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
10	COENTRO VERDE - deverão estar frescas e sãs, intactas e firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração uniforme e sem sinais de amarelecimento. Não poderão estar danificadas e nem apresentar podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas Separado por escola segundo pedido da RT, Entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg.	Kg	200	R\$ 8,81	R\$ 1.761,33
11	CORANTE - Corante de urucum puro em pó e fino. Produzido a base de óleo de soja e farinha de mandioca. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes, com identificação do produtor com CPF e data de validade. Boa apresentação ao exame visual. Preço por Kg	Kg	150	R\$ 10,17	R\$ 1.525,00
12	COUVE MANTEIGA, íntegras verdes em tamanhos uniformes sem furos, não murchas, ausência de pragas ou outros defeitos que possa alterar sua aparência e qualidade. Separado por escola segundo pedido da RT, Entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg.	Kg	400	R\$ 8,11	R\$ 3.244,00
13	FARINHA DE MANDIOCA, seca, fina, branca e torrada, separada por Kg em saco de polietileno transparente e amarrado. Não apresentar impurezas. Boa apresentação ao exame visual. Preço por kg.	Kg	600	R\$ 4,08	R\$ 2.450,00
14	FEIJÃO ANDU - isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, chuvados, morfados e carrunchados, que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de ultima safra, contendo 1kg de peso liquido. Separado por escola segundo pedido da RT, entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg.	Kg	250	R\$ 6,43	R\$ 1.608,33
15	FEIJÃO CATADOR - isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, chuvados, morfados e carrunchados, que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de ultima safra, contendo 1kg de peso liquido Separado por escola segundo pedido RT, entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preco por kg	Kg	500	R\$ 4,14	R\$ 2.068,33
16	FEIJÃO FRADINHO - isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, manchados, chuvados, morfados e carrunchados, que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção de ultima safra, contendo 1kg de peso liquido. Separado por escola segundo pedido da RT, entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg.	Kg	100	R\$ 5,03	R\$ 503,33
17	FRANGO CAIPIRÃO – inteiro, resfriado, sem pés e sem cabeça, as especificações de qualidade e manipulação do produto seguem a legislação sanitária. Criado sem uso de hormônios, ou outros produtos que acelerem o crescimento artificial. Embalado individualmente em sacos	Kg	1200	R\$ 17,25	R\$ 20.700,00





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



	Gestilla 2617 + 2020				
	plásticos de polietileno resistente, com aproximadamente 2 kg por frango. Sem formação de cristais de gelo, sem água dentro da embalagem ou do frango, consistência firme, não amolecida e cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro agradável, pele lisa, macia e clara (entre amarelo e branco). Transportar até a entrega final em condições de temperatura adequada. Separado por escola segundo pedido da RT, Entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade, data do abate, validade e identificação o produtor com CPF. Preço por kg.				
18	GOIABA - de primeira, com aspecto, cor e odor característicos, livre de casca com manchas, polpas firmes e intactas, sem dano profundo, tamanho e coloração uniforme, desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, podridão, material terroso, umidade externa anormal, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Sacos ou caixas próprias contendo o peso solicitado apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF.	Kg	300	R\$ 4,83	R\$ 1.450,00
19	IOGURTE LITRO sabor pêssego/morango/coco e ameixa - elaborado com fermentos lácteos. Conservado entre 1 e 10 graus centígrados. Validade mínima de 4 dias a contar da data de entrega, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietino resistente, atóxico, contendo 1000 ml. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.		1000	R\$ 3,67	R\$ 3.666,67
20	LARANJA CHINA/PERA/ROSA/VALÊNCIA fruto firme, limpos, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível para transporte e consumo, tamanho médio com aproximadamente 120g cada. Não será aceito no recebimento se o produto apresentar dano profundo, podridão ou se estiver com grau de maturação que impeça a sua utilização no tempo médio previsto. Não poderão estar com alvéolos desidratados. Sacos ou caixas próprias contendo o peso solicitado apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg.	Kg	1700	R\$ 4,53	R\$ 7.706,67
21	LEITE BOVINO PASTEURIZADO - tipo "C" integral homogeneizado. Produzido por agroindústria familiar autorizada e inspecionada pelo Serviço de Vigilância Sanitária. Embalagem plástica de 01 litro, rotulada conforme exigido pela autoridade sanitária, mantido em temperatura de 4°C. O produto deverá ser transportado adequadamente. No ato da entrega, o produto deverá possuir, no máximo, 01 dia de fabricação. Lt.	Litro	8000	R\$ 3,17	R\$ 25.333,33
22	LIMÃO - livre de pragas e sujidades. Boa apresentação ao exame visual. Entregue em grau médio de amadurecimento, separado por escola segundo pedido da RT. Sacos ou caixas próprias contendo o peso solicitado apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg.	Kg	500	R\$ 6,06	R\$ 3.028,33
23	MAMÃO MADURO FORMOSA - de 1ª qualidade, in natura, com validade de 1 a 7 dias em temperatura ambiente e de 2 a 10 dias sob refrigeração. Não apresentar pontos amolecidos. Entregue em grau médio de amadurecimento separado por escola segundo pedido da RT. Sacos ou caixas próprias contendo o peso solicitado apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg	Kg	1000	R\$ 3,11	R\$ 3.110,00
24	MAMÃO VERDE, de tamanho médio, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujeiras, rachaduras, corte e perfurações. Não apresentar pontos amolecidos. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA no embalagem etiqueta de quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg.	Kg	150	R\$ 2,58	R\$ 387,50
25	MANDIOCA FRESCA, tipo branca, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, uniforme, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livre da maior parte possível de terras e corpos estranhos aderentes à superfície externa, entregue em caixas de papelão ou sacos plástico atóxico, com as características organolépticas mantidas, não Serão aceito produtos Passados e Escurecidos. Entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg.	Kg	4200	R\$ 2,72	R\$ 11.424,00





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



	Gestillo 2017 + 2020				
26	MANGA ADA, PALMER OU TOMMY - de 1ª qualidade, in natura, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, Não será aceito no recebimento se o produto apresentar pontos amolecidos e escurecidos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Entregue em grau médio de amadurecimento, separado por escola segundo pedido da RT. Sacos ou caixas próprias contendo o peso solicitado apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg.	Kg	100	R\$ 2,38	R\$ 237,67
27	MANTEIGA COM SAL, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g a 500g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro SIF, SIE ou SIM. Validade de, no mínimo, 4 meses.	Kg	100	R\$ 18,80	R\$ 1.880,00
28	MARACUJINA de tamanho médio, compacta firme, coloração uniforme, aroma cor e sabor típico da espécie, isentam de sujeira, rachaduras, corte e perfurações, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Separado por escola segundo pedido da RT, Entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg	Kg	2300	R\$ 3,08	R\$ 7.091,67
29	MAXIXE VERDE - deverão apresentar grau de maturação sem a cor amarela, com os espinhos inteiros, tamanho uniforme e sabor próprio, livres de sujidades, parasitas ou larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Separado por escola segundo pedido da RT, Entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg.	Kg	300	R\$ 1,60	R\$ 480,00
30	MELANCIA - fruto firme, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível para transporte e consumo, peso não inferior a 3,5 kg, sem manchas, machucaduras, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade. Separado por escola segundo pedido da RT, Entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg	Kg	5000	R\$ 0,59	R\$ 2.933,33
31	MILHO VERDE DESCASCADO – limpo, sem casca, sem cabelos, embalado em pacotes transparentes e firmes de 1, 2 ou 5 kg. Separado por escola segundo pedido da RT, entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por espiga	UNID.	5000	R\$ 0,62	R\$ 3.100,00
32	OVO, DE GALINHA, tipo caipira, médio, fresco, pesando aproximadamente 50 gramas cada, casca firme e homogênea, lisa, limpa, sem rachadura. Acomodado em bandejas de papelão, secas, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo com 30 unidades. Separado por escola segundo pedido da RT, Entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por dúzia.	dz	600	R\$ 6,17	R\$ 3.700,00
33	PIMENTÃO VERDE – deverão estar frescos, inteiros e sem lesões que afetem o produto. Não serão aceitos no recebimento os produtos que apresentarem podridão, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, umidade externa anormal e a presença de resíduos de defensivos agrícolas e/ou outras substâncias tóxicas. Não deverão apresentar parasitos ou larvas, amassados e/ou grau de maturação que interfiram na sua utilização no tempo médio previsto. Separado por escola segundo pedido da RT, Entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg.	Kg	400	R\$ 5,08	R\$ 2.033,33
34	PONCAN/MEXIRICA/TANGERINA - fruto firme, limpo, Isenta de danos físicos e/ou mecânicos decorrentes do transporte e manuseio, nível de maturação compatível para transporte e consumo, sacos ou caixas próprias contendo o peso solicitado apresentando na embalagem etiqueta	Kg	600	R\$ 4,83	R\$ 2.900,00





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



	maturação. Separado por escola segundo pedido da RT, Entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg.			3,17	950,00 R\$
39	TOMATE LONGA VIDA, tamanho médio, com polpa intacta, com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade sem cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possa alterar sua aparência ou qualidade. Com aproximadamente 60% de	Kg	300	R\$	R\$
38	TEMPERO ALHO E SAL – tempero culinário caseiro tipo alho, sal, de boa qualidade, proporção aproximada 50% alho, semente de coentro consistência pastosa. Acondicionada em embalagens plásticas transparentes, com identificação do produtor e data de validade. Produto dentro das normas da vigilância sanitária.	Kg	300	R\$ 11,58	R\$ 3.475,00
37	TAPIOCA (POLVILHO DOCE) - extraída da massa da mandioca ralada e escorrida, seca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano, Separado por escola segundo pedido da RT, entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por kg.	Kg	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
36	SEMENTE DE COENTRO, hortaliça fresca, verde, com sementes íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada; de coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Separado por escola segundo pedido da RT, Entrega conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por maço.	Maço	250	R\$ 2,06	R\$ 514,17
35	de quantidade e identificando o produtor com CPF. Preço por dúzia QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro SIM, SIE OU SIF. Suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente. O prazo de validade, que deve estar claramente expresso na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 15 dias a contar da data de entrega. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	Kg	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE xx/xxxx, Art.29, §3°).





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO II

PROJETO DE VENDA DE GÊNI	EROS ALIMENTÍCIOS DA A	AGRICULTU	RA FAMILIAR PAR	A ALIMENTA	ÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PRO	OPOSTA DE ATENDIMENTO	AO EDITAL	CHAMADA PÚBLIC	A Nº		
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FOR	NECEDORES					
	GRUPO	FORMAL				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município	o/UF			
5- Email	6. DDD/Fon	e		7. CEP		
8- Nº DAP Jurídica	9.Banco		10.Agência Corrente	11.Conta Nº	 da Conta	
12.Nº de Associados	13.Nº de Associa 11.326/2006	ados de acordo	o com a Lei nº	14.Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal			16.CPF	17.D	DDD/Fone	
18.Endereço	19. Município/UF					
	II – IDENTIFICAÇÃ	ÃO DA ENTI	DADE EXECUTORA	DO PNAE/FN	NDE/MEC	
1. Nome da Entidade		2.CNPJ			3.Município/UF	

Sexta-Feira 25 de Novembro de 2019 Edição nº 209

Malhada de Pedras - BA





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



4. End	lereço							5.DDD/Fone			
6. Nor	ne do representante e										
	III – RELAÇÃO DE PRODUTOS										
			3.Quantidade	4	.Preço o	le Aquisição*	5.Cronogramade Entrega dos				
	1.Produto			2.Unidade	4.1.Unit	ário	4.2.Total	produtos			
	* Preço publicado n	no Edital n xxx/xxxx (o									
OBS:	mesmo que consta i	na chamada pública).									
	Declaro estar de aco	ordo com as condições es	tabelecidas nes	te projeto e que	as inform	ações a	cima conferem com a	s condições de fornecimento.			
Local	e Data:	Assinatura do	Representante do Grupo Formal				Fone/E-mail:				
Local	C Data.										





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE								
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA №								
	I – IDENTIF	TCAÇÃO DOS F	ORNE	CEDORES	8			
GRUPO INFORMAL								
1. Nome do Proponente			2. CP	F				
3. Endereço		4. Município/UF				5. CEP		
6. E-mail (quando houver)		7. Fone						
8.Organizado por Entidade Articuladora 9.N	lome da Entidade	Articuladora (quar	ndo hou	iver) 10). E-mail/Fone			
() Sim () Não								
	II – FORNECE	EDORES PARTIC	CIPAN	TES				
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2.CPF	3.DAP		4. Banco	5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente		

Sexta-Feira 25 de Novembro de 2019 Edição nº 209

Malhada de Pedras - BA



PREFETURA MUNICIPAL DE MASINA CIDA DE MASINA CIDA DE CONSTRUCIO DE MASINA PORTO DE CONSTRUCIO DE CON								
	NTIFICAÇÃO DA	ENTIDADE EXEC	CUTORA DO PI	NAE/I				
Nome da Entidade		2.CNPJ			3.Município			
4. Endereço					5.DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF				
	III – RELAÇÃO	DE FORNECEDO	ORES E PRODU	JTOS				
I. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição* /Unidade	6.Valor Total			
					Total agricultor			
					Total agricultor			
					Total agricultor			
					Total agricultor			

Sexta-Feira 25 de Novembro de 2019 Edição nº 209

Malhada de Pedras - BA



PREFETURA MUNICIPAL DE Malhada de Pedras CONSTRUINGO MA ROVI HIST GRAN CONSTRUINGO MA ROVI HIST

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



Gestalo 2017 - 2020									10.07
									Total agricultor
							Total do	projeto	Total agricultor
OBS: * Preço publicad	lo no Edital n xx	x/xxxx (o mesmo que	consta na cl	hamada	pública).		20111110	projeto	
		IV – TOT	TALIZAÇÃ	O POR	PRODU	JTO			
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Prece	o/Unidao	ile .				nograma de Entrega
						Produto	F	Produ	tos
							projeto:		
Declaro estar de fornecimento.	e acordo com as	condições estabelecid	as neste pro	jeto e qı	ie as info	ormações	acima confere	em com a	as condições de
Local e Data:							Fone/E-mail:		
	A	ssinatura do Represen	tante do Gru	ipo Info	rmal		CPF:		
Local e Data:	tal e Data: Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal					-	Assinatura		





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE								
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA №								
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR								
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL								
1. Nome do Proponente				2. CPF				
3. Endereço		4. Município/UF				5.CEP		
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone 8.E-mail (quando			quando hou	iver)	
9.Banco	10.Nº da Agência				11.N° da (Conta Corre	ente	
	I	I- Re	lação dos Pro					
Produto	Unidade	Q	uantidade	Preço d Unitário	e Aquisição* Total	Cronogra: produtos	ma de Entrega dos	
			GÃO DOD I	DD OD I WO				

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO									
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por	6.Cronograma de Entrega dos				
				Produto	Produtos				

Sexta-Feira 25 de Novembro de 2019 Edição nº 209

Malhada de Pedras - BA





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



					Total do projeto:				
	Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.								
Local e Data: Fone/E-mail:									
		Assinatura do Representante do Fornecedor Individual			CPF:				





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BA, pessoa jurídica de direito público, com endereço constante no rodapé desta página, inscrita no CNPJ 14.106.561/0001-84, representada por sua Prefeita Sra. Terezinha Baleeiro Alves Santos, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e (NOME DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL), com sede à Av. _______, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ ou CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede na Xxx Xxxxx Xxxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) Xxxxx Xxxxx Xxxxx Xxxxx Xxxxx, portador da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, conforme Edital do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2019e seus anexos, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato, CREDENCIAMENTO de Empreendedor Familiar Rural para aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar, neste Município, conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO

- **2.1** O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.
- **2.2** A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO LIMITE INDIVIDUAL

- **3.1** O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.
- **3.2** Em 4 de julho de 2012, foi publicada Resolução n° 26 que altera a redação dos artigos 21 e 24 da Resolução 38, de julho de 2009. Com a alteração, o limite de venda ao PNAE passa de R\$ 9 mil para R\$ 20 mil por DAP/ano Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP por ano civil.





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



IV - CLÁUSULA OUINTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **5.1** O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras da Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de Dezembro de 2020.
 - a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 005/2019;
 - b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
 - c) A Coordenação de Alimentação Escolar disponibilizará, em tempo hábil, todas as guias relativas aos roteiros com programação do dia da entrega e quantidades.
 - d) Os gêneros secos deverão ser entregues, de acordo com a quantidade estabelecida pela Coordenação de Alimentação Escolar, no depósito do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, localizado na sede deste Município.
 - e) No que se refere aos produtos perecíveis, estes deverão ser entregues puncionados todas as segundas-feiras, de acordo com a quantidade estabelecida pela Coordenação de Alimentação Escolar, no depósito do Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação localizado na sede deste Município, durante os meses de vigência do contrato.

V - CLÁUSULA SEXTA - DOS VALORES

- a) Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:
- 1. Nome do Agricultor Familiar
- **2.** CPF
- **3.** DAP
- 4. Produto
- 5. Unidade
- 6. Quantidade/Unidade
- 7. Preço Proposto
- 8. Valor Total

Parágrafo Único - Nos valores mencionados acima, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

VI - CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

AÇÃO: 2049 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0115.015

UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2054 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0115.015

UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2057 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0115.015; 0100.000

VII - CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- **7.1** O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quinta, alínea **"b"**, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
- **7.2** Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **7.3** O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.
- **7.4** Nos casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1°, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

VIII - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

8.1 - DO CONTRATADO FORNECEDOR

- **8.1.1** O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
- **8.1.2** É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- **8.1.3** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



8.2 - DA CONTRATANTE

8.2.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

IX - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- **9.1** Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.
- **9.2** O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a CONTRATANTE terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.
- **9.3** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- **9.4** Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - a) Por acordo entre as partes;
 - b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
 - c) Qualquer dos motivos previstos em lei.

X - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- ${\bf 10.1}$ O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
 - a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c) Fiscalizar a execução do contrato;
 - d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- **10.2** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Departamento Municipal de Educação e Cultura, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.
- **10.3** O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 005/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



- **10.4** Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.
- **10.5** As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por facsímile transmitido pelas partes.
- **10.6** Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante item 11.5, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
 - a) por acordo entre as partes;
 - b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
 - c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

10.7	-	O	presente	contrato	vigorará	da	sua	assinatura	até	a	entrega	total	dos	produto
adau	iri	dos	s ou até	de		de	,							

XI- CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Prefeitura Municipal de Xxxxxx

11.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Brumado, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2019.

Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx

Contratante	Contratado
Testemunhas:	_
	2
Nome:	Nome:
CPF n°	CPF n°





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade De Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO

Número: 005/2019

Outorgante

Razão Social: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000

Nome do Sócio (que assinará a procuração): Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxxx

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

Outorgado

Nome: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx

Qualificação: nacionalidade, estado civil e profissão

CPF: 000.000.000-00

DI/RG: 00000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX

Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000

Telefone: (00) 0000-0000

E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2019.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do representante legal





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade De Licitação: CHAMAMENTO PÚBLICO

Número: 005/2019

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Malhada de Pedras,_____de ______ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA





ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

Modalidade de Licitação: CHAMADA PÚBLICA

Número: 005/2019

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são de própria produção relacionados no projeto de venda.

Malhada de Pedras,	de	_ de 2019.
	RAZÃO SOCIAL	
	CNPJ	
NOME DO	O REPRESENTANTE LEC	SAL
	E ASSINATURA	





Nome do grupo: ___

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA CNPJ: 14.106.561/0001-84



ANEXO VIII

TERMO DE ACEITAÇÃO

A Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação juntamente com alunos e membros do CAE - Conselho de Alimentação Escolar vem dentro do prazo regulamentar, atestar, após efetivar as análises das produtos abaixo relacionados, que as mesmas foram aprovadas e atendem as descrições do edital, emitindo, assim, este TERMO DE ACEITAÇÃO. E estes serão os mesmo a serem entregues.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Data de Recebimento	Resultado da análise		

MALHADA DE PEDRAS, _____de _____ de 2019.

Assinaturas dos analisadores